

Benedito Pereira

## Ata da sessão extraordinária

Em primeiro de setembro de 1962, às nove horas, na sala das sessões, reuniu-se o Egrégio Tribunal sob a presidência do Excmo Sr. Des. Faria e Sousa, presentes os Excmos Srs: Des. Meridino Corrêa e Mello Junior, Drs. Lindolfo Paoliello, Geraldo Corrêa de Almeida, Samuel Werneck, Lóbo de Rezende e Procurador Regional Eleitoral substituto: Dr. José Pinto Penno. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente o Excmo Sr. Presidente manifestou a alegria do Tribunal pela presença do Dr. Geraldo Corrêa de Almeida, convocado para integrar o tribunal como substituto do Dr. Faria e Sousa. O Excmo Juiz Lóbo de Rezende requereu se consignasse em ata um voto de satisfação pela presença desse eminente magistrado, realçando-lhe as excelentes qualidades. Associou-se à homenagem o Excmo Sr. Procurador Eleitoral. O Tribunal deferiu o pedido. Usando da palavra, o Dr. Corrêa de Almeida agradeceu a sua convocação para compor o Tribunal e as palavras do Dr. Lóbo de Rezende e do Sr. Procurador, referendadas pelos demais Juizes da Corte. JULGAMENTOS - Recurso nº 87/62 de Olímpopolis Recorrente: Delegado da U.D.V. Recorrido: M.M. Juiz Eleitoral. Relator: Dr. Lindolfo Paoliello. Decisão: negaram provimento. Recursos de Rio Pomba Recor-



nte: Delegado do Partido Social Democrático. Recorrido: MM. Juiz Eleitoral: N<sup>os</sup> 446, 452, 458, 464, 470, 476 e 482/62 Relator: Dr. Lobo de Resende. Decisão: negaram provimento. N<sup>os</sup> 447, 453, 459, 465, 471, 477 e 483/62 Relator: Des. Merolino Corrêa. Decisão: negaram provimento. N<sup>os</sup> 448, 454, 472, 478 e 484/62 Relator: Dr. Samuel Wernick. Decisão: negaram provimento. N<sup>os</sup> 451, 463, 469, 475 e 481/62 Relator: Des. Mello Junior. Decisão: negaram provimento. N<sup>os</sup> 455, 461, 473, 479 e 485/62 Relator: Dr. Lindolfo Paoliello. Decisão: negaram provimento. N<sup>o</sup> 449/62 Relator: Dr. Lindolfo Paoliello. Decisão: não conheceram. Recursos de Rio Pombo - Recorrente: Delegado da U. D. N. Recorrido: MM. Juiz Eleitoral: n<sup>o</sup> 457/62 Relator: Des. Mello Junior. Decisão: não conheceram. N<sup>o</sup> 460/62 Relator: Dr. Samuel Wernick. Decisão: não conheceram. Recursos de Ferros: Recorrente: Delegado da U. D. N. Recorrido: MM. Juiz Eleitoral: N<sup>o</sup> 466/62 Relator: Dr. Samuel Wernick. Decisão: negaram provimento. N<sup>o</sup> 467/62 Relator: Dr. Lindolfo Paoliello. Decisão: negaram provimento. EXPEDIENTE - O E. Tribunal aprovou a designação dos senhores: Dr. Rogoberto Ferreira da Silva para substituir o Dr. Gualdo Corrêa de Almeida na 2<sup>a</sup> B zona eleitoral de Belo Horizonte, durante o seu afastamento; Dr. Vicente de Paulo Pinheiro, Juiz de Direito da 2<sup>a</sup> vara de Montes Claros, para responder pelas zonas de Portes Claros, para responder pelas zonas de Portes Claros, Monte Azul e Espirrosa; Dr. Francisco Borgia Vale, Juiz Eleitoral de Montes Claros, para responder pela zona de São João



da Poute. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. Para constar lavrou-se a presente ata. Homologado, Secretário, substituto.

Paulo Vieira